DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2073 | Página 1 de 20

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 9
Editais de intimação 9
Licitações e Contratos 11
Extrato de Termo Adtivo 11
Extrato de Contrato 13
Homologação / Adjudicação 14
Aviso de Resultado 14
Outros Atos 15
Secretaria Municipal de Educação 15
Conselhos Municipais 19
Conselho Municipal de Saúde 19
SECRETARIAS 19
Portarias Seplan 19

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº008/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências".

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinado bem público a particular;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, onde solicita autorização para uso de espaço público, Auditório do Paço Municipal, para realizar entrevistas para os cargos de Lider agrícola, motoristas, auxiliares e administrativos.

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado mediante permissão de uso a empresa ATVOS AGROINDUSTRIAL – POLO SUL- UNIDADE ELDORADO, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.620.523/0002-35, sediada a Fazenda São Pedro, Rod. MS-145, km 49 Zona Rural – Rio Brilhante -MS – CEP 79.130-000, por intermédio de seu representante legal, Sra Nívea Lisboa Fróes, o uso do espaço do Auditório do Paço Municipal **para fins realização de entrevistas para os cargos de Lider agrícola, motoristas, auxiliares e administrativos no dia 22/01/2026.**

Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, impõe a PERMISSIONÁRIA, comprometimento em conservar o espaço acima mencionado, respondendo pela preservação e manutenção necessárias, comprometendo-se de que o local seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.

Parágrafo único. A presente Permissão de Uso de Bem Público Municipal se faz exclusivamente em função do relevante interesse público para realização de entrevistas para a comunidade, e poderá ser revogada à qualquer momento caso seja de interesse da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 19 de janeiro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 018/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação da SRª CLAUDIA MAYUMI UEDA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR a SRª CLAUDIA MAYUMI UEDA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A

partir de 07 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação do SRº ROBINSON FERREIRA LIMA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº ROBINSON FERREIRA LIMA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Símbolo DAS-2.1**, lotado no **AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA - AGETEC,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 03 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação do SRº LUIZ MARCOS PEREIRA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº LUIZ MARCOS PEREIRA para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 06 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 06 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação do SRº EVERTON LIMA GONÇALVES e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº EVERTON LIMA GONÇALVES para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA - SEMECT,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM

Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 05 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração a Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºEXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SR.ª LUCILENE ALEXANDRE DE AZEVEDO, Matricula 2710/5.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS – 4,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS, desta Prefeitura.** A partir de 04 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação da SRª LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR a SRª LUCIENE ALEXANDRE DE AZEVEDO, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE SAUDE, Símbolo DAS-2.2**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 05 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*"**Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **RODRIGO FABIANO DE ALQUINO**. **Matricula nº 1150/1.** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FATURISTA, símbolo ANM**, Para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, no **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. A partir de 05 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 05 de

Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Nomeação do SRº CESAR JOSINO CORREA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR o SRº CESAR JOSINO CORREA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025. A partir de 12 de janeiro de 2026.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 013/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"***Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA da Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- PRORROGAR A CEDENCIA da Servidora Pública Municipal a Sr.ª **CAMILLA APARECIDA OMITO DE MELO,** matrícula nº 3188/01. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação **SEMED**, desta Prefeitura, para prestar serviços junto ao **FÓRUM** da Comarca de Deodápolis/MS. Conforme ao convenio nº 02.037/2017, firmado entre o TJ/MS e o Município de Deodápolis Ms.

ARTIGO 2º- A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com início em 02 de fevereiro de 2026. (Com ônus para origem)

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DO MEIO AMBIENTE, SIMBOLO DAS-2.2,** lotado na **AMMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025,

sendo que as férias serão gozados a partir de 23/02/2026 a 24/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Licença para Desempenho de Mandato Classista e dá outras providências."

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1ºCONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com vencimentos do seu cargo, ao Servidor Pública Municipal o Srº **ANDRE BRAGA DA SILVA**, **matrícula 880/01**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, símbolo **ANE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFA**, desta Prefeitura. Nos termos do § 2º do Art. 146 da LCM nº. 006 de 16/12/2015, à partir do dia 01 de Janeiro de 2026, conforme requerimento.

ARTIGO 2º A licença será concedida pelo período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2029**.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Srº **PAULO DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SIMBOLO DAS-2.2,** lotado na **AGEMTRA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/01/2025 a 19/01/2026, sendo que as férias serão gozados no 1º período de 10 (dez) dias, a partir de 23/02/2026 a 24/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o Srº **EWERTON QUEIROZ RODRIGUES,** ocupante do Cargo em Provimento em Efetivo de **ADVOGADO,** lotado na **PROJU,** desta Prefeitura, referente ao período

aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025, sendo que as férias serão gozadas no 3º período de 18 (dezoito) dias a partir de 09/03/2026 a 26/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 001/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **IZABEL TELES BATISTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20 (vinte) dias a partir de 12/01/2026 a 01/01/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 002/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **VALERIA APARECIDA SILVERIO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, símbolo ANE,** lotada na **GABIP,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 02/04/2024. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 20 (vinte) dias a partir de 12/01/2026 a 01/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 003/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA,**

ocupante do Cargo Efetivo de **COSTUREIRA, SIMBOLO ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/02/2024 a 07/02/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 20 (vinte) dias a partir de 12/01/2026 a 01/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Secretaria Municipal de Assistência Social

.....

PORTARIA Nº 015/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"***Revogar período de gozo de férias da Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de gozo de férias da Servidora a Srª **MIRIAN SOLANGE DA SILVA ROCHA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **FATURISTA, símbolo ANM,** lotada na **SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, sendo que as férias seriam gozadas, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.ª **SILVANETE NUNES DA MOTA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA, SIMBOLO ANE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/11/2022 a 16/11/2023. Sendo que as férias serão gozadas no período de 02/02/2026 a 03/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 017/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Conceder a ferias a Servidora que menciona e dá outras providências".

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Srª **JOSICLEIDE MERICIANA DA SILVA,**

ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/06/2024 a 06/06/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 10 (dez) dias, a partir de 28/01/2026 a 06/02/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Janeiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 204

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: SUENY SOARES SILVA -

Intimado:

· **JAIRO ROSA DE FIGUEREDO,** brasileiro, casado, sua esposa **SELMA MARIA LOPES FIGUEIREDO** – residentes á Rua: Bahia, s/n, nesta cidade.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **SUENY SOARES SILVA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 360,00 m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 31 Lote: 02 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 1140, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 20 de Janeiro de 2026.

Helaynne Rosienni Santana

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 204

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: SUENY SOARES SILVA

Intimados:

· **JOÃO BOSCO DA ROCHA CAMPI, E SUA ESPOSA, EVANICE GUIMARÃES CASTECKI CAMPI,** brasileiros, residentes e domiciliados na Av: Duque de Caxias, nesta cidade – Proprietários do lote 01 e 03 urbano quadra 31 , matricula nº 1140 – CRI da Comarca de Deodápolis/MS - – Residente nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS, Endereço constante na matrícula.

.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Por não conter informações de endereço suficiente na matricula, para que notifiquemos por “AR”/Correios fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***SUENY SOARES SILVA*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 31 Lote: 02 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº1140 , no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 20 de Janeiro de 2026.

Helaynne Rosienni Santana

Diretora-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 204

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: SUENY SOARES SILVA –

Intimado: Terceiros a quem interessar.

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***SUENY SOARES SILVA*** **busca** a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 31 Lote: 02 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 1140, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 20 de Janeiro de 2026.

Helaynne Rosienni Santana

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Termo Adtivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO 112/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2024.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

DO VALOR: A Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato fica acrescida da importância de R$ 20.829,00 (vinte mil oitocentos e vinte e nove reais) do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R$ 90.106,00(noventa mil e cento e seis reais) para R$ 110.935,00(cento e dez mil novecentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 112/2025.

ASSINAM: Andressa Texeira da Silva - Pela Contratante e Ericsson Flavio Cavalcanti- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 02 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 008/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Finanças e a empresa STAFF SISTEMAS LTDA EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Valor, da Clausula Sétima da Vigência do Contrato 008/2023, bem como a inclusão de cláusulas referente a obrigações e contrações adicionais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

DO VALOR: A Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato passa a ter a seguinte redação: O valor global anual do contrato será de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), a ser quitado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R$48.333,33 (quarenta e oito mi, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 01(uma) parcela no valor de R$ 48.333,37 (quarenta e oito mi, trezentos e trinta e três reais

DO PRAZO: A Cláusula Sétima - Do Prazo do Contrato nº 008/2023, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12 (dose) meses, iniciando-se em 17/01/2026 e encerrando - se em 16/01/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo Art. 57 inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 008/2023.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda – Pela Contratante e Rodrigo Teles de Souza – Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 16 de JANEIRO de 2026.

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a Empresa **G&A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente Faixa C, CAP 50/70 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$405.946,24 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados a partir do dia 20 de janeiro 2026, até o dia 20 de abril 2026.

DA DOTAÇÃO*:* As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 0601000001 - Departamento de Infraestrutura, Projeto Atividade 2024 e 2083, Fonte 1500 e 1720.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: - PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA **Pela Contratante – Pela Contratada.** ERSON GOMES DE AZEVEDO

Deodápolis - MS, 20 de JANEIRO de 2026.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo **nº 176/2025** na Modalidade Pregão Presencial **nº 41/2025**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Diária de Caminhão Truck com capacidade de no mínimo 12 Toneladas e Caminhão ¾ com capacidade de no mínimo 4 Toneladas para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município**, em favor das empresas:

C.F.C.M COMERCIO LTDA, CNPJ/MF 27.149.108/0001-05 no item 1 perfazendo o valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

VALDIR SANTANA DA SILVA LTDA, CNPJ/MF 61.503.821/0001-35 no item 2 perfazendo o valor total de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 19 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Código registro TCE: BBAFE8C6599CBC383337B04CE46900EE24281D01

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 183/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 9/2025

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Revitalização da Praça do Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis – MS.

EMPRESA VENCEDORA: DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; CNPJ/13.582.322/0001-38, no lote 1, perfazendo o valor total de R$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais).

Deodápolis - MS, 19 de janeiro de 2026.

JEAN MARTINS SOBRAL

Agente de Contratação

Código registro TCE: 17D275A284DFB8FC9CD3BE723BF1665331535421

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL PSS EJA Nº 001/2026/SEMED, de 20 de janeiro de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEODÁPOLIS- MS

O Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive com possibilidade de dispensa de processo seletivo formal; a Lei Complementar Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 2021; bem como as demais normas infraconstitucionais aplicáveis à matéria, considerando a existência de vagas transitórias em decorrência de afastamentos legais de servidores efetivos, tais como nomeação para cargos em comissão, licenças para tratamento de saúde, licença-maternidade e readaptação funcional; considerando, ainda, que a lista de candidatos aprovados em processos seletivos de provas e/ou títulos encontra-se esgotada, bem como a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais na área da educação, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais da educação, destinada a suprir necessidades emergenciais da Rede Municipal de Ensino a qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade para o ano de 2026, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela SEMED.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas por contrato administrativo por prazo determinado, conforme a Lei Complementar Municipal nº 001, de 13 de janeiro de 2021.

1.4 A contratação a título de suplência terá preferência em relação à contratação temporária de professores não efetivos, devendo o interessado ter sua inscrição efetuada e validade, conforme disposições deste edital.

1.5 As inscrições para professores da modalidade de Edudação de Jovens e Adultos (EJA) serão feitas exclusivamente para a unidade de ensino Escola Municipal Elizabete Lucena Campos.

1.6 É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.8 A inscrição implica aceitação total das regras deste Edital.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em https://forms.gle/SvhEqVAchXDupv4q9. **O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 21 de janeiro de 2026 e serão encerradas às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2026.**

2.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição, sob o risco de incorrer na violação prevista no artigo 297 do Código Penal.

2.1.2 Durante o período de inscrição o candidato poderá editar suas informações no site mediante solicitação via e-mail. Após o término do prazo de isncrição, a sua ficha de inscrição torna-se-á inalterável.

2.1.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica o candidato deverá anexar cópias dos documentos em formato pdf no campo correspondente. Deverão ser anexadas cópias digitalizadas de documento pessoal com foto e CPF, comprovante de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste Edital, e dos títulos (certificados) informados. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.5 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com a sua HABILITAÇÃO.

2.1.6 As funções a que se refere este Edital são as seguintes:

I. **Professores/Profissional:**
II. Professor de Língua Portuguesa;
III. Professor de Matemática;
IV. Professor de Ciências;
V. Professor de História;
VI. Professor de Geografia;
VII. Professor de Educação Física;
VIII. Professor de Artes;
IX. Professor de Língua Inglesa.

2.1.7 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.2 Da habilitação:

a) Professor de Língua Portuguesa: Licenciatura Plena em Letras.
b) Professor de Matemática: Licenciatura Plena Matemática.
c) Professor de Ciências da: Licenciatura em Ciências.
d) Professor de História: Licenciatura em História.
e) Professor de Geografia: Licenciatura em Geografia.

f) Professor Educação Física: Licenciatura Plena habilitação em Educação Física.

g) Professor de Artes: Licenciatura Plena habilitação em Artes.

h) Professor de Língua Inglesa: Licenciatura em Letras com Habilitação Língua Estrangeira Moderna – Inglês.

2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

2.3.3 O laudo médico ou atestado expedido por médico especialista que ateste a deficiência deverá ser anexado em local próprio, digitalizado em formato pdf, no ato da inscrição.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:

3.1 Serão considerados documentos de titulação:

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação.

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação.

3.1.4 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de OUTRA GRADUAÇÃO, na modalidade LICENCIATURA, DIFERENTE da função ao qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins.

3.1.5 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2021 até 2026.

3.1.6 Cursos de capacitação e formação continuada ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2021 até 2026

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada, Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, NÃO SOMATÓRIO, na área da educação, a partir de 2021 até 2026.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação e demais instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, NÃO SOMATÓRIO, na área da educação, a partir de 2021 até 2026.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será classificatório. Os títulos declarados pelos professores serão conferidos com os anexos correspondentes, não sendo possível a substituição de certificados inválidos por outros.

4.2 Consta no Anexo I do presente Edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 A pontuação final será atribuída mediante conferência dos títulos anexos. A conferência será feita on-line, pela Comissão do Processo Seletivo. Caso algum dos títulos declarados não possua o anexo correspondente no campo próprio, ou caso o título anexo não atenda aos critérios estabelecidos neste edital, os pontos serão desconsiderados.

4.4 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.5 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial em ordem decrescente da nota final.

4.6 Serão indeferidas as inscrições em que o candidato se declarar efetivo e esta informação não corresponder à realidade no momento da inscrição, bem como no caso de o candidato se declarar pessoa com deficiência e não anexar documento comprobatório.

4.7 A classificação final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Deodápolis-MS.

5 – DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Deodato Leonardo da Silva, 91-A, praça da Juventude, Deodápolis/MS, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal ou e-mail.

5.3 O recurso deverá ser feito em formulário do próprio candidato, onde deverá constar:

5.3.1 Nome do candidato

5.3.2 Cópia da ficha de inscrição realizada no site

5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição

5.3.4 Motivo do Recurso

5.4 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso e os recursos que não seguirem os parâmetros estabelecidos neste Edital não serão analisados.

5.5 Após a apreciação dos recursos interpostos, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação publicado no Diário Oficial.

6 – DA CHAMADA E LOTAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico , publicado no Diário Oficial para a contratação, obedecendo à ordem de classificação.

6.2 Quando houver necessidade, a Secretaria Municipal de Educação realizará a convocação do candidato, através de contato via telefone, quando se fizer necessário, e, posteriormente, publicado em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública.

6.1.2 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contatados por serem de outro Estado da Federação.

6.2 A jornada de trabalho de professor será de até 20 (vinte) horas semanais, ocorrendo durante o período noturno, condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.

6.4 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria de Educação para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

6.5 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

6.6 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que:

6.6.1 Não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;

6.6.2 Não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;

6.6.3 Manifestar desinteresse pela vaga, admitindo-se para efeito de manifestação encaminhamento de correspondência eletrônica (e-mail, sms, mensagens via aplicativo), contato telef^nico, entre outros meios de comunicação;

6.6.4 Não comprovar os requisito exigidos para provimento do cargo;

6.6.5 Não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

6.7 O exercício temporário da função não assegura ao contratado a nomeação para vaga que deu origem à sua convocação.

7 – DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

7.1 Candidato que, no ato da lotação, estiver em licença médica.

7.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.

7.3 Ocupante de função de professor na rede municipal de ensino de Deodápolis/MS com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

7.4 Que não comprove habilitação para área de atuação.

7.5 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.

7.6 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

7.7 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.

7.8 Servidor aposentado:

a) Compulsoriamente

b) Por invalidez

7.9 Servidor público do quadro administrativo.

7.10 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

8.2 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2026, podendo ocorrer a rescisão contratual durante o recesso escolar.

8.3 O professor, participante deste processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, pelo instrumento avaliativo disposto na RESOLUÇÃO/SEMED n. 004, de 02 de abril de 2025. terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.

8.4 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.

8.5 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

Secretaria Municipal de Educação, 20 de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO N°002/2026 DE 6/1/2026

EDITAL PSS EJA Nº 001/2026/SEMED, de 20 de janeiro de 2026.
ANEXO I
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁX.	VALOR UNIT.	PONTOS MÁXIMOS
1.	**Pós-graduação**				
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	25	**25**
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20	**20**
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	**20**
2.	**Formação**				
2.1	Graduação em Licenciatura Plena em área DIFERENTE da exigida para a função a qual concorre. Não serão considerados diplomas de bacharelado ou de nível médio, como normal médio, magistério e afins.	Certificado ou declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	8	**16**
3	**Curso de Capacitação Formação Continuada**				
3.1	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	4	**8**
3.2	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 60 horas, na área da educação, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2	3	**6**
3.3	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados exclusivamente pelas Secretarias de Estado de Educação, no âmbito dos programas de Formação Continuada pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem ou similares, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	5	1	**5**
3.4	Cursos de Capacitação e Formação Continuada ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC, com carga horária mínima de 30 horas, na área da educação, a partir de 2021.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	6	0,5	**3**
3.5	Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica (MAGISTÉRIO).	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	5 (anos)	1	**5**
	TOTAL DE PONTOS				**108**

EDITAL PSS EJA Nº 001/2026/SEMED, de 20 de janeiro de 2026.
ANEXO II CRONOGRAMA

Período de inscrição	21 a 23 de janeiro de 2026
Resultado preliminar	27 de janeiro de 2026
Período de recursos	28 a 29 de janeiro de 2026
Resultado final	30 de janeiro de 2026

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMS

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral que regulamenta o pleito para escolha das organizações representativas da sociedade organizada visando á composição do CMS para exercer mandato 2026 -2028 e dá providencias.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Deodápolis, MS,
em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 370/1997 e, considerando que o mandato 2023 – 2025 das organizações que compõe Plenário do CMS após prorrogação, finda em 31/01/2026; Resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do ANEXO ÚNICO, o Regimento Eleitoral para escolha
das organizações representativas da sociedade organizada visando à composição do CMS para exercer mandato 2026 – 2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 13 de janeiro de 2026

---------- Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha

Presidente

.....

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 21, DE 19 DE JANEIRO 2026.

"*Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO DESTINADO A GARANTIA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS.***

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO DESTINADO A GARANTIA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS/MS.**

I – JAIR ANTONIO ESTEVAO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – GELVANDO SOARES DE LIMA

IV – BRUNA DANIELE DA SILVA

V – LUANA MINHOS DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....

PORTARIA SEPLAN Nº 22, DE 13 DE JANEIRO 2026.

"**Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA/FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALFABETIZAÇÃO E MÉTODO FÔNICO.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **CONTRATAÇÃO DE PALESTRA/FORMAÇÃO CONTINUADA EM ALFABETIZAÇÃO E MÉTODO FÔNICO.**

I – JAQUELINE FERREIRA PINTO

II – THAIS SOARES SARTORI

III – BRUNA DANIELE DA SILVA

IV – LUANA MINHOS DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....